



DECRETO Nº 1.396/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 24 / 03 / 2022
Edna Huss Garcia
EDNA-HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MASCARAS NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Científico de saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022,

CONSIDERANDO as peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal deverá ser observada a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial exclusivamente em:

- a) Locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) Em transportes coletivos;
- c) Nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e mediante ato próprio, poderá editar normas complementares se necessárias à execução deste decreto.

Art. 3º. As disposições deste Decreto Municipal entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2022.

Jose Valentim Fodra
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.